



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.216/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

**“DENOMINA PONTE LOCALIZADA SOBRE O
CÓRREGO DO PANTANO.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “**Ponte Claudemar Dias Maciel (Bilu)**” a ponte sobre o córrego do Pantano, situado no PA Campo Belo, região da Limeira, no Município de Campina Verde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Campina Verde/MG, 06 de agosto de 2020.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal